

À
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS,
Nota Técnica nº 82/2023/CLOG/CGA/ANPD
Processo nº: 00261.000469/2023-72
Assunto: Retorno a diligência - PE 02/2023

Diligência

Questionamentos:

a) Na linha B25 e B26, a composição da remuneração é composta, por 2 (dois) itens não previstos no Edital e seus anexos, e reforçados

através da Publicação do Pedido de Esclarecimento do referido Pregão no site oficial da ANPD, podendo ser consultado através do link:

https://www.gov.br/anpd/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1/SEI_MJ24822980Resposta.pdf.

Desta forma, questiona-se sobre a base legal para aplicação dos referidos custos.

R: Retiramos as composições visto que não são pertinentes ao edital.

b) Na linha F93 e F94, há inclusão de valor referente a EPI e Equipamentos/ Ferramentas.

No caso concreto, questiona-se quais são os itens cotados e suas respectivas utilizações.

R: Fizemos a alteração pertinente no campo correto, pois havíamos colocado o valor de equipamentos (no caso, telefone celulares/contas), em EPI.

c) No módulo 6, linha E103, E104, E105 e E106, há incidência dos seguintes tributos: PIS, COFINS e ISS. Além da atual previsão, é observado que na Planilha encaminhada há Tributos de 10% sem referência e Tributos na Estaduais que totalizam 2% do valor da contratação.

Questiona-se quais são os tributos estaduais no valor de 2% e os tributos de 10%.

R: Fizemos a alteração pertinente no campo correto.



d) Em referência a aba “Despesas Eventuais Veículos”, constata-se que o custo que se refere a Pedágios encontra-se sem valores definidos.

Solicita-se ajuste ou solução de declaração que, por estarem zerados os valores propostos, não caberá o reembolso por parte da Administração.

R: Fizemos a alteração pertinente.

Em oportunidade, solicitamos devidas avaliações novamente e atualizamos o valor com desconto conforme planilha de composição.

Sem mais,

BSB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Ray Estevam Morato Axhcar